

## CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM BRASÍLIA

**Estudo Técnico Preliminar 25/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 63402.000662/2026-14

**2. Descrição da necessidade****1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO****1.1. Do Problema Identificado e da Real Necessidade Gerada**

O Centro de Intendência da Marinha em Brasília (CeIMB) dispõe em sua frota oficial do veículo tipo perua/station wagon, modelo Fiat Palio Weekend, ostentando a placa oficial JII-0652. Referido veículo é ativo fixo de extrema relevância para o apoio logístico e administrativo da OM, sendo rotineiramente empregado no deslocamento de pessoal, transporte de materiais leves, documentos e no cumprimento de ordens de serviço no âmbito do Distrito Federal e entorno.

Ocorre que a circulação diária de viaturas administrativas em vias urbanas e rodoviárias expõe o patrimônio público a uma série de riscos cotidianos e imprevisíveis, tais como: sinistros de trânsito (colisões, capotamentos), furto, roubo, incêndio, danos causados por fenômenos da natureza (queda de árvores, alagamentos), bem como a responsabilidade civil por danos materiais e corporais involuntariamente causados a terceiros.

Atualmente, o veículo encontra-se desprovido de cobertura securitária ativa. A ausência de proteção financeira expõe a Administração Naval ao risco iminente de arcar com vultosos prejuízos financeiros diretos em caso de sinistro total ou parcial do bem, além de potenciais passivos jurídicos e indenizatórios decorrentes de acidentes envolvendo terceiros.

Portanto, a real necessidade identificada reside na urgência de mitigar esses riscos patrimoniais e fiscais, salvaguardando o erário por meio da transferência do risco financeiro a uma empresa especializada.

**1.2. Dos Objetivos Almejados**

Com a contratação almeja-se alcançar:

**Proteção Patrimonial Efetiva:** Garantir a recomposição integral ou parcial do valor do veículo Fiat Palio Weekend (Placa JII-0652) em caso de sinistros (perda parcial ou total), roubo ou furto, sem ônus extraordinário ao orçamento da União.

**Segurança Jurídica e Fiscal:** Resguardar o Centro de Intendência contra indenizações a terceiros por meio da cobertura de Responsabilidade Civil Facultativa de Condutores (RCF-V), minimizando o risco de judicialização de acidentes.

**Continuidade Operacional:** Assegurar que, em caso de pane mecânica, elétrica ou sinistro, a OM conte com serviços de assistência 24 horas (reboque /guincho, chaveiro, auxílio pane), minimizando o tempo de interrupção das atividades administrativas dependentes do veículo.

**Eficiência Administrativa:** Adotar a via da Dispensa Eletrônica (com fulcro na Lei nº 14.133/2021) como rito célere, econômico e transparente para a pronta resolução da vulnerabilidade identificada, alinhando a contratação aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.

**3. Área requisitante**

Área Requisitante	Responsável
Administração	EVANDESON MARINHO FIDELIS

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A contratação visa à prestação de serviços de seguro veicular para a frota oficial da Organização Militar, com cobertura securitária destinada à proteção patrimonial dos veículos e à mitigação dos riscos decorrentes de sua utilização nas atividades institucionais.

4.1.2. A solução a ser contratada deverá contemplar, no mínimo, cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos materiais e corporais causados a terceiros, assistência 24 horas, serviço de guincho, remoção de veículos, cobertura para vidros, lanternas e retrovisores, bem como demais garantias necessárias para assegurar a continuidade das atividades administrativas e operacionais da Administração.

4.1.3. A seguradora deverá possuir autorização de funcionamento emitida pela Superintendência de Seguros Privados e atender integralmente às normas regulatórias aplicáveis ao setor de seguros.

4.1.4. Em observância ao princípio do desenvolvimento nacional sustentável previsto na Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil (PLS-MB 2025-2027), a contratação deverá incorporar critérios de sustentabilidade ambiental, social e de governança, contribuindo para a racionalização do uso dos recursos públicos, redução dos impactos ambientais e melhoria da eficiência da gestão da frota.

4.2 Nesse sentido, a contratada deverá:

I – disponibilizar meios eletrônicos para emissão de apólices, endossos, certificados, boletos e demais documentos relacionados à execução contratual, priorizando processos digitais e reduzindo a utilização de papel;

II – disponibilizar canais eletrônicos para comunicação, abertura e acompanhamento de sinistros e solicitações de assistência;

III – manter rede credenciada apta a realizar os reparos necessários, observando a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades de manutenção veicular, especialmente pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais componentes automotivos sujeitos à logística reversa;

IV – adotar práticas de gestão ambiental compatíveis com a legislação vigente e incentivar a utilização de oficinas que promovam o reaproveitamento, reciclagem ou descarte ambientalmente adequado dos materiais empregados nos reparos, quando tecnicamente viável;

V – disponibilizar relatórios gerenciais contendo informações sobre sinistros, índices de ocorrência, custos e demais indicadores que auxiliem a Administração na gestão eficiente da frota e na redução de riscos operacionais;

VI – observar integralmente a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de saúde e segurança do trabalho aplicável à execução contratual;

VII – comprovar, quando solicitado pela Administração, o cumprimento das obrigações relacionadas à inclusão social e à reserva de cargos prevista na legislação vigente, em consonância com as diretrizes de sustentabilidade e responsabilidade social da Administração Pública.

4.3 A contratação deverá ser orientada pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também aspectos relacionados à qualidade da prestação dos serviços, à eficiência operacional, à gestão dos riscos e à observância dos critérios de sustentabilidade aplicáveis ao objeto. Tal abordagem encontra-se alinhada às diretrizes do PLS-MB relativas à aplicação responsável dos recursos públicos, à análise do ciclo de vida das contratações e à promoção da eficiência logística.

## 5. Levantamento de Mercado

Verificou-se que o mercado securitário nacional possui ampla oferta de serviços de seguro veicular para órgãos públicos, sendo composto por seguradoras autorizadas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), que disponibilizam produtos específicos para cobertura de frotas oficiais. Diversos órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal realizam regularmente contratações dessa natureza mediante licitação, utilizando especificações semelhantes às pretendidas nesta contratação.

Foram identificadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

### a) Contratação de seguro veicular junto a seguradoras especializadas

Consiste na contratação de apólice de seguro para a frota, contemplando cobertura contra colisão, incêndio, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza, responsabilidade civil facultativa, acidentes pessoais de passageiros, assistência 24 horas, guincho e demais serviços correlatos. Trata-se da solução amplamente adotada pela Administração Pública, em razão da transferência dos riscos patrimoniais para a seguradora e da previsibilidade dos custos decorrentes da operação da frota.

### b) Autogestão dos riscos pela Administração

Alternativamente, a Administração poderia assumir integralmente os riscos decorrentes de sinistros envolvendo os veículos oficiais, custeando diretamente os reparos, indenizações e demais despesas decorrentes de acidentes, furtos ou roubos. Entretanto, tal solução apresenta elevado risco financeiro e orçamentário, além de não assegurar previsibilidade dos gastos, podendo comprometer a continuidade das atividades institucionais.

### c) Contratação de associações de proteção veicular

Embora existam associações que ofertem proteção patrimonial para veículos, essa alternativa não se mostra adequada para a Administração Pública quando o objeto pretendido é seguro veicular. O contrato de seguro é atividade regulada e fiscalizada pela SUSEP, devendo ser executado por sociedades seguradoras devidamente autorizadas, de modo a garantir segurança jurídica e capacidade econômico-financeira para cobertura dos riscos contratados.

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a **contratação de seguro veicular junto a seguradora devidamente autorizada**, representa a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar proteção patrimonial da frota, previsibilidade orçamentária, transferência dos riscos inerentes à operação dos veículos e atendimento aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. Adicionalmente, a análise de contratações realizadas por outros órgãos públicos demonstra que o mercado se encontra consolidado, competitivo e apto a atender às exigências da Administração, não tendo sido identificadas inovações tecnológicas ou metodologias capazes de substituir, com maior vantajosidade, a contratação convencional de seguro veicular para frota oficial. Dessa forma, para atendimento da necessidade administrativa identificada, recomenda-se a contratação de empresa seguradora especializada para prestação dos serviços de seguro veicular da frota oficial, conforme requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa seguradora devidamente autorizada pela Superintendência de Seguros Privados para prestação de serviços de seguro veicular destinado à frota oficial da Organização Militar, visando garantir a proteção patrimonial dos veículos utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais da Administração.

A contratação compreenderá a emissão de apólices de seguro para os veículos relacionados pela Administração, contemplando cobertura securitária contra colisão, abaloamento, capotamento, incêndio, explosão, roubo, furto, danos causados por fenômenos da natureza, danos materiais e corporais causados a terceiros, acidentes pessoais de passageiros, bem como demais riscos inerentes à utilização da frota oficial.

Além das coberturas securitárias, a solução deverá incluir serviços de assistência 24 (vinte e quatro) horas, com atendimento em todo o território nacional, abrangendo, quando aplicável, guincho ou reboque, socorro mecânico, chaveiro, troca de pneus, transporte de passageiros, remoção do veículo e demais serviços acessórios necessários à continuidade das atividades institucionais.

A solução contempla ainda a disponibilização de estrutura operacional e tecnológica para gerenciamento das apólices, comunicação de sinistros, acompanhamento de processos de indenização, emissão de documentos e fornecimento de relatórios gerenciais, preferencialmente por meio eletrônico, visando conferir maior eficiência, rastreabilidade e transparência à gestão contratual.

Sob a perspectiva da sustentabilidade, a contratação deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e pelo Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil (PLS-MB 2025-2027), priorizando processos digitais, redução do consumo de papel, utilização de oficinas e prestadores de serviços que adotem práticas ambientalmente adequadas e destinação correta dos resíduos gerados nos reparos automotivos, quando aplicável.

A contratação da solução proposta permitirá a transferência dos riscos financeiros decorrentes de sinistros para a seguradora contratada, reduzindo impactos orçamentários imprevistos, proporcionando maior previsibilidade dos gastos públicos e assegurando a pronta recuperação dos veículos eventualmente envolvidos em ocorrências, contribuindo para a continuidade dos serviços prestados pela Administração.

Dessa forma, a solução mostra-se adequada para atender à necessidade identificada, apresentando-se como alternativa economicamente vantajosa, tecnicamente viável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, gestão de riscos, sustentabilidade e interesse público que regem as contratações da Administração Pública.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Uma apólice para um veículo.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 2.032,96

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado especializado de seguros veiculares, considerando as características do veículo a ser segurado, o perfil de utilização, as coberturas pretendidas e os valores praticados por seguradoras atuantes no segmento.

Após a análise das informações obtidas, o valor estimado para a contratação corresponde a **R\$ 2.032,96 (dois mil, trinta e dois reais e noventa e seis centavos)** para a emissão de **01 (uma) apólice de seguro veicular**, contemplando as coberturas e serviços definidos neste Estudo Técnico Preliminar e que serão detalhados no Termo de Referência.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, foi avaliada a possibilidade de parcelamento do objeto da contratação, concluindo-se que **não se mostra técnica nem economicamente viável o parcelamento da solução.**

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Conclui-se que **não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas ao objeto**, sendo a presente contratação suficiente, por si só, para atender à necessidade administrativa que motivou sua instauração.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional desta Organização Militar, estando prevista no **Plano de Contratações Anual (PCA) 2026**, por meio da **Contratação nº 75/2026**, destinada à cobertura securitária de veículo integrante da frota oficial.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação de seguro veicular para o veículo oficial proporcionará maior segurança patrimonial à Administração, assegurando proteção contra eventos que possam ocasionar danos, perdas ou indisponibilidade do bem, tais como acidentes, colisões, incêndios, furtos, roubos e demais riscos cobertos pela apólice.

Entre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- **Proteção do patrimônio público**, por meio da cobertura dos prejuízos decorrentes de sinistros envolvendo o veículo oficial;
- **Redução dos impactos financeiros e orçamentários** causados por eventos inesperados, transferindo à seguradora os riscos inerentes à utilização do veículo;
- **Maior previsibilidade dos gastos públicos**, possibilitando melhor planejamento e controle dos recursos orçamentários destinados à manutenção da frota;
- **Continuidade das atividades institucionais**, em razão da assistência prestada pela seguradora e da celeridade na recuperação ou indenização do veículo em caso de sinistro;
- **Aumento da eficiência administrativa**, reduzindo procedimentos relacionados à gestão de ocorrências e à busca de soluções emergenciais para reparação de danos;
- **Melhoria da gestão de riscos**, mediante adoção de mecanismo formal de proteção patrimonial compatível com as boas práticas da Administração Pública;
- **Suporte operacional permanente**, por meio dos serviços de assistência 24 horas, incluindo reboque, socorro mecânico e demais serviços previstos na apólice;
- **Maior economicidade**, evitando despesas extraordinárias de elevado valor decorrentes de acidentes ou perdas totais do veículo;
- **Conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público**, assegurando a adequada gestão dos bens públicos colocados à disposição da Administração.

Dessa forma, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, para a mitigação dos riscos operacionais e financeiros associados à utilização do veículo oficial e para a manutenção da capacidade de atendimento das demandas institucionais, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços públicos.

## 13. Providências a serem Adotadas

Em observância ao disposto no inciso XI do art. 7º da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a presente contratação requer a adoção das seguintes providências pela Administração previamente à celebração do contrato:

### Designação e Capacitação de Gestor e Fiscal do Contrato

A Administração deverá designar formalmente o Gestor e o Fiscal do Contrato, por meio de ato administrativo próprio, observando as competências e atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021. Os servidores designados deverão possuir conhecimento compatível com as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução contratual, especialmente quanto à gestão de apólices, acompanhamento de sinistros, conferência das coberturas contratadas e verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela seguradora.

Caso seja identificada necessidade de aperfeiçoamento, poderão ser promovidas ações de capacitação relacionadas à fiscalização e gestão de contratos administrativos.

### **Verificação da Regularidade do Veículo e das Informações para Contratação**

Antes da formalização da contratação, a Administração deverá realizar a conferência dos dados cadastrais e patrimoniais do veículo a ser segurado, incluindo documentação, características do bem, valor de mercado, histórico de utilização e demais informações necessárias à emissão da apólice.

### **Verificação da Disponibilidade Orçamentária**

Deverá ser confirmada, junto ao setor competente, a existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas decorrentes da contratação, observando-se os requisitos legais aplicáveis à execução da despesa pública.

### **Gestão de Riscos da Contratação**

Previamente à celebração do contrato, deverá ser revisada a Matriz de Riscos da contratação, identificando-se eventuais riscos relacionados à execução dos serviços, à cobertura securitária, ao atendimento em caso de sinistros e ao cumprimento das obrigações contratuais pela seguradora, estabelecendo-se medidas preventivas e mitigadoras adequadas.

### **Adequação dos Procedimentos Administrativos**

A Organização Militar já dispõe dos meios administrativos necessários para acompanhamento da execução contratual, gestão da apólice, comunicação de sinistros e controle dos documentos relacionados à contratação, não sendo necessárias adaptações estruturais, aquisições complementares ou adequações físicas para a implementação da solução.

### **Observância dos Critérios de Sustentabilidade**

Deverão ser observadas as diretrizes de sustentabilidade previstas na Lei nº 14.133/2021, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil, priorizando-se a tramitação eletrônica de documentos, a redução do consumo de papel e a adoção de práticas que promovam a eficiência administrativa e a gestão sustentável dos recursos públicos.

Diante do exposto, conclui-se que não há necessidade de providências complexas ou investimentos prévios por parte da Administração para viabilizar a contratação, sendo suficientes as medidas administrativas de planejamento, fiscalização e gestão contratual descritas neste item.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

Os impactos ambientais identificados são considerados de baixo potencial e de natureza predominantemente indireta, podendo ser adequadamente mitigados mediante a observância da legislação ambiental vigente, das boas práticas de gestão sustentável e dos critérios estabelecidos no Termo de Referência.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é ambientalmente viável e compatível com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, bem como com as diretrizes do Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil.

## **15. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **15.1. Justificativa da Viabilidade**

Com base nos estudos realizados, conclui-se que a contratação de seguro veicular para o veículo oficial da Organização Militar é **tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente razoável**, apresentando-se como a solução mais adequada para atender à necessidade administrativa identificada.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diversas seguradoras aptas a fornecer o serviço pretendido, evidenciando a competitividade do mercado e a possibilidade de obtenção de proposta vantajosa para a Administração. Além disso, a contratação possibilita a transferência dos riscos patrimoniais inerentes à utilização do veículo oficial para empresa especializada, reduzindo impactos financeiros decorrentes de eventuais sinistros, furtos, roubos ou acidentes.

A solução proposta mostra-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, gestão de riscos e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a proteção do patrimônio público e para a manutenção da capacidade operacional da Organização Militar.

A análise dos requisitos da contratação, da estimativa de custos, dos benefícios esperados, da inexistência de contratações correlatas ou interdependentes, bem como dos possíveis impactos ambientais, demonstrou que a contratação não apresenta impedimentos técnicos, operacionais, orçamentários ou ambientais que inviabilizem sua execução.

Adicionalmente, verificou-se que a contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual, sob a **Contratação nº 75/2026**, estando alinhada ao planejamento institucional e às diretrizes estabelecidas no Plano Diretor de Logística Sustentável da Marinha do Brasil.

Diante do exposto, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, recomendando-se o prosseguimento do processo para a elaboração do Termo de Referência e adoção das demais providências necessárias à contratação do seguro veicular, por representar a alternativa mais vantajosa para a Administração e atender plenamente ao interesse público.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EVANDESON MARINHO FIDELIS**

Responsável pela contratação direta

**BRUNO SANTA RITA MOREIRA**

Autoridade competente